

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 54/2019

Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 54/2019 o seguinte parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo único para parágrafo 1º.

“Art. 1º

§ 2º *Os recursos oriundos da operação de crédito serão utilizados exclusivamente para ampliação da ponte Abdon da Silva Salgado e duplicação da rodovia MG-188 até o bairro Santa Clara.*” (NR)

Unai, 10 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 54/2019 não deixa clara a destinação dos recursos da operação de crédito pretendida pelo Chefe do Poder Executivo. Por se tratar de um valor consideravelmente alto, R\$ 19.641.809,84 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), recomenda-se que a Lei traga a vinculação expressa da destinação destes recursos para a ampliação da Ponte Abdon da Silva Salgado e duplicação da rodovia MG-188 até o bairro Santa Clara.

Desta forma, peço o apoio dos demais Edis para aprovação desta Emenda.

Unaí, 10 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS